

LEI MUNICIPAL N° 1455 DE 16/08/84
PROJETO DE LEI N° 1474
" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO JOVEM "IRMÃO SOL, IRMÃ
LUA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica considerada de Utilidade Pública, o "Grupo Jovem Irmão Sol, Irmã Lua", com C.G.C. n° 20.900.502/0001-86, localizado à Pça. Comendador José Honório, s/n, com estatuto inscrito no Livro A-1, fls. 76v., sob n° 53, do Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca, por ser uma Entidade filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, com fins não lucrativos.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 16 de Agosto de 1984.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.ANTONIO AUGUSTO
D.CASTRO / V ER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE